



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

**LEI Nº 1.846 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**EMENTA:** Denominar de Rua Comerciante Albertino Grigório Pereira a Rua paralela a Rua Mãe Rainha no Loteamento Carneiro Leão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

**Art.1-** Fica Denominada de Rua Comerciante Albertino Grigório Pereira a Rua paralela a Rua Mãe Rainha no Loteamento Carneiro Leão, Rua onde passa a rede de alta tensão da Celpe subestação de Carpina, área Verde, Campo de Futebol do Carneiro Leão, sentido direito para quem chega no Loteamento Carneiro Leão pela Subestação.

**Art.2-** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2022.

  
**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
**PREFEITO**